



Município de Conceição de Ipanema
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº. 852/2020

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 816/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021 e contém outras providências.

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 816/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema /MG, 15 de dezembro de 2020.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal